



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Concorrência Pública nº 011/2016
Contrato nº 106/2016

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, Centro, Araucária, Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. Henrique Rodolfo Theobald, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 30.612/2017.

NOTIFICADO: **ENGEAG ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.793.154/0001-02, com sede na Rua Maringá, nº 282, Bairro Iguacu, Araucária, Paraná, por intermédio do seu representante legal Sr. Aron Krajden, brasileiro, portador do RG nº 1.301.269, inscrito sob o CPF nº 172.256.047-91, licitante vencedora da Concorrência Pública nº 011/2016, contratada pelo Notificante através do Contrato nº 106/2016.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE vem formal e respeitosamente informar que:

1. Considerando que não houve início das obras referente aos Contratos Administrativos nº 106/2016 – CMEI Itaipu e nº 107/2016 – CMEI Moteleski;
2. Considerando a decisão proferida após análise do Recurso Administrativo interposto pela NOTIFICADA, nos autos administrativos nº 6543/2017 e nº 6542/2017;
3. Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes às fls. 87 do Processo Administrativo nº 6543/2017, que o Edital da Concorrência Pública nº 11/2016 *“não continham todas as informações necessárias à execução de ambas obras (...) com efeito, não se tratavam da ausência de pequenas informações que poderiam ser ignoradas, mas de informações fundamentais até mesmo para o início da obra”*;
4. Considerando que mesmo após modificações no projeto, restaram lacunas e falhas de



compatibilização para a execução da obra;

5. Considerando que Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes às fls. 88 do Processo Administrativo nº 6543/2017 afirmou que *“iniciar a obra sem esses elementos seria incorrer em negligência e irresponsabilidade administrativa, pois é evidente que haveria consideráveis aditivos ou mesmo que alguns itens poderiam ter conflitos, como no caso dos ramais de infraestrutura, além da ilegalidade em não cumprir a L8666/93, que determina que todos os elementos e os projetos devam ser definidos antes da execução mesmo em casos de aditivos. Por esses motivos, foi correto o não início de ambas as obras.”*

6. Considerando que os Contratos Administrativos nº 106/2016 – CMEI Itaipu e nº 107/2016 – CMEI Moteleski possuem vigência até o dia 18/10/2017.

A NOTIFICANTE através da presente, e pela tutela do interesse público, vem informar a ANULAÇÃO dos Lotes 03 e 04, CMEI Itaipu e CMEI Moteleski, respectivamente, da Concorrência Pública nº 11/2016.

Conforme dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a NOTIFICANTE solicita manifestação, apresentação de defesa e contraditório por parte da NOTIFICADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente.

Araucária, 17 de agosto de 2017.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD

Secretário Municipal de Educação